

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO 4.049/2017**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 46.437,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |                                                |       |           |
|---------------------------|------------------------------------------------|-------|-----------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO   |       |           |
| 05.006.25.752.0003.2.020. | SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA                    |       |           |
| 3.3.90.39.00.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01507 | 46.437,00 |
| Total Suplementação:      |                                                |       | 46.437,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                   |                                                        |       |           |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO           |       |           |
| 05.006.25.752.0003.2.102. | CONSORCIO INTERMUNICIPAL CODEPACI (ILUMINAÇÃO PUBLICA) |       |           |
| 3.3.71.70.00.00           | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO          | 01507 | 46.437,00 |
| Total Redução:            |                                                        |       | 46.437,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rogerio dos Santos  
**Código Identificador:**D41057BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2017. Edição 1303

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>